



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE
Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdorioverde.mt.gov.br

PORTARIA N º 1.376, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Readaptar servidor municipal concursado.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018,

Considerando o que estabelece no Decreto nº 2923/2015 que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 22 da Lei Complementar nº 42 de 20 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar servidor(a) municipal concursado(a) **VALQUIR APARECIDO DE OLIVEIRA – AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS** lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e prestando serviços na Escola Municipal Cecília Meireles, no período de 26/10/2018 a 26/04/2019 com as seguintes atribuições:

- Zela pela conservação e manutenção do patrimônio público em geral;
- Coordena e promove a execução dos serviços de sua competência;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Atua no controle dos portões de entrada e saída, tira dúvidas e presta informações da rotina do órgão mesmo após o horário de funcionamento através do telefone ou pessoal no portão, impede a entrada de pessoas estranhas ou não autorizadas;
- Mantém organizados, limpos e conservados ou materiais e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Art. 2º Fica suspensa a progressão funcional do (a) servidor (a), conforme estabelece §3º do art. 1º do Decreto nº 2923/2015, no período mencionado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica o(a) servidor(a) no período mencionado no art. 1º desta Portaria, impossibilitado de realizar horas extraordinárias, conforme estabelecido no Parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 2923/2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2018.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2018.



Gerson Odair Franke
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras



ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração

Publique-se, registre-se e cumpra-se.